

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 894 • Segunda-feira, 14 de Março de 2016

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.642, DE 8 DE MARÇO DE 2016

*Designa membros da Comissão Permanente de Licitação para serviços e compras.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor a composição da Comissão Permanente de Licitações para serviços e compras, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações previstas no art. 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titulares	
Matrícula	Servidor
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo
2692	Carlos Alberto Monaco Junior
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho

Suplentes	
Matrícula	Servidor
9307	Elizabeth Amarilha Santana
9819	Gerson Cesar Pereira da Silva

Art. 2º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar consignada na Ata de Abertura da Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de março de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.643, DE 8 MARÇO DE 2016

*Dispõe sobre os trabalhos e convocação e execução da eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa de da Comunidade Negra de Corumbá (COMDDEN).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da lei orgânica de Corumbá, e tendo em vista as disposições da Lei 2.238, de 8 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º A Gerência de Políticas para Igualdade Racial, Vinculada a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania, será responsável pela convocação e execução da eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá (COMDDEN).

Art. 2º Cabe à Gerência criar por Portaria própria, Comissão Eleitoral, composta por, no mínimo, três integrantes, sendo:

- I – um do Poder Público, por indicação da Administração Municipal;
- II – um por indicação da Gerência de Políticas para Igualdade racial;
- III – um por indicação da sociedade civil.

Art. 3º A Gerência de Políticas para Igualdade Racial e a Comissão Eleitoral regulamentarão o cadastramento das entidades aptas a participar da eleição, seguindo critérios estabelecidos pelas mesmas para o deferimento ou indeferimento do cadastro das entidades da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.013, de 13 de fevereiro de 2012.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 894 • Segunda-feira, 14 de Março de 2016



Corumbá, 8 de Março de 2016.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.644, DE 8 MARÇO DE 2016**

*Designa servidora para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 26 da Lei Complementar nº 85, de 26 de outubro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Designar temporariamente, a servidora Nathália Maria Camelo Lima Rojas, Agente de Vigilância em Saúde, matrícula 7779, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, exclusivamente para realizar inspeção, notificação e lavratura de auto de infração sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de prevenção, controle e combate ao mosquito Aedes Aegyptis.

Art. 2º A presente designação é para o período remanescente conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 1.608, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 8 de março de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.645, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

*Altera a denominação da Estação Experimental do Campo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

*Considerando* o Decreto nº 208, de 19 de setembro de 2006, que criou a Estação Experimental do Campo, a qual tem como objetivo proporcionar ao aluno da Rede Municipal de Ensino (REME) a busca de soluções de problemas, bem como, permitir a prática e a experimentação da descoberta científica;

*Considerando* a ampliação do atendimento oferecido por este núcleo que, a partir de 2015, passou a funcionar na zona urbana de Corumbá, realizando atividades itinerantes em todas as unidades escolares;

*Considerando* a necessidade do fomento à pesquisa e a experimentação científica, visando à consolidação do processo de ensino e aprendizagem dos alunos da REME,

**DECRETA:**

Art. 1º A Estação Experimental do Campo passa a ser denominada de Núcleo de Práticas Sustentáveis da Rede Municipal de Ensino (REME).

Art. 2º O espaço físico, a administração e a proposta pedagógica ficam vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de março de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

<b>SUMÁRIO</b>	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03

**DECRETO Nº 1.646, DE 8 MARÇO DE 2016**

*Dá nova denominação às Creches Municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o inciso VII do artigo 82, da Lei Orgânica de Corumbá-MS, e *Considerando* a necessidade de alterar a denominação das Creches Municipais do Município de Corumbá-MS,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das Creches Municipais do Município de Corumbá-MS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, que passam a denominar-se conforme abaixo discriminadas:

Centro Municipal de Educação Infantil Parreira Ana Gonçalves do Nascimento (1995) – Rua Antonio Maria Coelho, esquina com Anita Garibaldi s/ nº no Bairro Cristo Redentor
Centro Municipal de Educação Infantil Parreira Inocência Cambará (1994) – Rua São Judas Tadeu s/nº - Bairro Maria Leite
Centro Municipal de Educação Infantil Parreira Maria Benvinda Rabello (1985) – Rua José Fragelli s/nº - Bairro Jardim dos Estados
Centro Municipal de Educação Infantil Parreira Valódia Serra (1985) Avenida Brandão Junior 90
Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Anastácio da Cruz (1998) Rodovia Ramão Gomes s/ nº - Bairro Dom Bosco
Centro Municipal de Educação Infantil Parreira Laida Menacho (2009) Rua 7 de Setembro s/ nº - Bairro Cravo Vermelho
Centro Municipal de Educação Infantil Serv Carmo (2012) Rua Gonçalves Dias nº 1.555 – Bairro Aeroporto
Centro Municipal de Educação Infantil Estrelinha Verde (1999) – Rua Porto Carreiro nº 1.230 – Bairro Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Parreira Rosa Josetti (1985) – Av. Perimetral s/nº - Bairro Generoso Ponce de Almeida
Centro Municipal de Educação Infantil Parreira Maria Candelária Pereira Leite (1985) – Rua Fernando de Barros nº 233 – Bairro Centro América

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 079, de 17 de abril de 1.995, Decreto nº 270, de 28 de dezembro de 1.998, Decreto nº 064, de 29 de abril de 1.999 e o Decreto nº 190, de 23 de outubro de 2001.

Corumbá, 8 de março de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.647, DE 8 MARÇO DE 2016**

*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, XIV e art. 82, VI e VII, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

*Considerando* as alíneas “j” e “k” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, que autoriza a desapropriação por utilidade pública para execução de planos de urbanização e a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos;

*Considerando* a necessidade de estabilização de encostas, urbanização e preservação do Patrimônio Histórico do local denominado Beco da Candelária;

*Considerando* a possibilidade do Poder Público Municipal intervir apropriadamente na área citada, por meio de obras necessárias e de grande porte, assim como urbanização e revitalização do local;

*Considerando* que é objetivo fundamental do município a promoção do bem estar e desenvolvimento da comunidade local, de acordo com o preceito do inciso III do art. 6º da Lei Orgânica do Município;

*Considerando* a existência do Processo Administrativo nº 21.502/2011, em trâmite na Administração Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação administrativa amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 6.302, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, com área total de 1.096,95 m², de propriedade de Tadeu Roberto Nemir Marinho e José Antônio Marinho Neto, destinado à estabilização de encostas, urbanização e preservação



do Patrimônio Histórico, com as seguintes descrições e características:

I – Parte do Lote 8 da Matrícula nº 6.302, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado no Beco da Candelária, Bairro Centro, nesta cidade, com área formato irregular/triangular de 331,32 m², com os seguintes limites e confrontações: ao **Norte**, com a área remanescente do lote 8 do Beco da Candelária; ao **Sul**, com a Avenida General Rondon, por onde mede 21,79 metros; ao **Leste**, com a Rua Antônio João, por onde mede 31,00 metros; e ao **Oeste**, com a área remanescente do lote 8 do Beco da Candelária, por onde mede 31,73 metros.

II – Área da Matrícula nº 6.302, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá, situado na Rua Antônio João, Bairro Centro, nesta cidade, com área de 730,36 m², com os seguintes limites e confrontações: ao **Norte**, com propriedade do Sr. Bartolino Sabino, por onde mede 20 metros; ao **Sul**, com a Avenida General Rondon, por onde mede 9,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Antonio João, por onde mede 61,00 metros; e ao **Oeste**, com o lote 8 do Beco da Candelária, por onde mede 47,60 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 958, de 25 de agosto de 2011.

Corumbá, 8 de março de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.648, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

*Altera o Decreto nº 1001, de 15 de dezembro de 2011, que Cria o Programa Experimental de Educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXX do art. 82 e tendo em vista os mandamentos dos artigos 168 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 11. do Decreto nº 1001, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11. A formulação, o planejamento, a execução e o acompanhamento do conjunto de ações a que se refere o art. 4º serão direcionados para atender, em caráter experimental, a partir do ano letivo de 2012, às turmas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 11 de março de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.649, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

*Dá nova denominação às Escolas Municipais de Educação Integral.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o inciso VII do artigo 82, da Lei Orgânica de Corumbá-MS, e

Considerando a necessidade de alterar a denominação das Escolas Municipais Experimentais de Educação Integral do Município de Corumbá-MS,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As Escolas Municipais denominadas Escolas Experimentais de Educação Integral, por força do art. 11 do Decreto nº 1001, de 15 de dezembro de 2011, passam a serem denominadas conforme abaixo discriminadas:

Escola Municipal de Educação Integral Luiz Feitosa Rodrigues
Escola Municipal de Educação Integral Tilmá Fernandes Veiga
Escola Municipal de Educação Integral Rachid Bardaui
Escola Municipal Rural de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedrosa
Escola Municipal Rural de Educação Integral Monte Azul
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo São Lourenço e Extensões

Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Sebastião Rolon e Extensões
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Santa Aurélio e Extensões
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Paraguai Mirim e Extensões
Escola Municipal Rural de Educação Integral Luiz de Albuquerque

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá, 11 de março de 2016

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 025/2016 - Processo nº 43.643/2015.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (água deionizada, corantes fucsina, kit para VDRL, lençol descartável, reagente de Benedict, tubos para coleta de sangue, agulhas para coleta a vácuo, lâmpada para microscópio, lugol e outros)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 28 de março de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de março de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

Pregão Presencial nº 020/2016 - Processo nº 27.820/2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança (câmera de segurança, dvr, hd 2TB, fonte de alimentação, cabo coaxial e outros).

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para análise da impugnação do edital.

Corumbá / MS, 11 de março de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia e contrato nº 018/2015

Processo 33.607/2015 – Tomada de Preço nº 23/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e EMPREITEIRA WUNDER EIRELI-ME

Objeto: Manifestam suas vontades em aditar o contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor de R\$ 22.992,14 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), correspondente a 12,79% do valor original do contrato anteriormente estabelecido entre as partes, em conformidade com a manifestação da Secretaria de origem, às fls 204/211. O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 07/03/2016.

Assinam : MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo – FRANZ WUNDER ARZA – Empreiteira Wunder Eireli - ME.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 012/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanche tipo kit em embalagem plástica lacrada contendo 01 barra de cereal, 01 fruta, 01 biscoito salgado e 01 suco. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 012/2016 - Processo Administrativo nº 41.880/2015 em favor da empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 886 de 02/03/2016 pág. 01/02, Diário Oficial do Estado nº 9.116 de 02/03/2016 pág. 45 e Diário Oficial da União – Ed.nº41 de 02/03/2016 pág. 175.

Ordenador de Despesas: NILO CORRÊA - Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania /CONFORME PORTARIA “P” Nº 050, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Corumbá-MS, 11 de Março de 2016.



Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Criação de Sistema de Produção, Eletrônica para Automação, Manutenção e Disponibilização On-line do Diário Oficial de Corumbá – DIOCORUMBÁ Nº. 003/2016.

Processo: 22.054/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Gestão Pública e a empresa Chermont & Fernandes Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.321.380/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa para criação de sistema de produção, eletrônica para automação, manutenção e disponibilização on-line do diário oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Duração: 14 meses.

Dotação Orçamentária: 28.10.04.129.0102.4071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 09/03/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Sr. Renato Chermont Silva - Chermont & Fernandes Ltda.-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) Nº 001/2016.

Processo: 30.740/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Gestão Pública, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a empresa N&A Informática EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.700.699/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbá e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.

Valor Global: R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e sei mil reais).

Duração: 14 meses.

Dotações Orçamentárias:

28.10.04.129.0102.4071 PROGESTÃO-CORUMBÁ Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa.

29.10.04.122.0102.4060 PROGESTÃO-CORUMBÁ Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

28.91.09.122.0103.4082 PROCIDADÃO-CORUMBÁ - Gerenciamento da Taxa de Administração.

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02/03/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Gestão Pública, Srª. Emilene Pereira Garcia - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Srª. Andréia Silva De Lima - N&A Informática EIRELI-EPP.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 009/2003 SEMED PROCESSO Nº 658/2003 - 40.353/2008

Pela Presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a ser de R\$ 3.787,10 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) o valor do Contrato Administrativo de Locação de imóvel nº 009/2003, firmado entre o município de Corumbá, e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, bem como a alteração da Cláusula Primeira do seu Sétimo Aditivo que passa a ser a seguinte:

Onde se lê: a contar de 07/03/2013

Leia-se: a Contar de 07/03/2014.

Data da Assinatura: 04/03/2016.

Assina: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.170/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada “Gerenciador do Sistema de Registro de Preços” e a Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10, denominado “Aderente ao Sistema de Registro de Preços”.

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 12 de Fevereiro de 2016

LOCAL/DATA DA

ASSINATURA:

Campo Grande-MS, 11 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM: Edio de Souza Viegas e Roseane Limoeiro da Silva Pires